DECISÃO DA COMISSÃO

de 18 de Julho de 1996

que estabelece os certificados genealógicos e zootécnicos exigíveis aquando da importação de reprodutores ou dos respectivos sémen, óvulos e embriões

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(96/510/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta a Directiva 94/28/CE do Conselho, de 23 de Junho de 1994, que fixa os princípios relativos às condições zootécnicas e genealógicas aplicáveis às importações de animais, sémen, óvulos e embriões provenientes de países terceiros [1], e, nomeadamente, os segundo e terceiro travessões do seu artigo 4º, os segundo e terceiro travessões do seu artigo 5º, o segundo travessão do seu artigo 6º e o segundo travessão do seu artigo 7º,

Considerando que cabe à Comissão elaborar o modelo do certificado genealógico e zootécnico que deve acompanhar os reprodutores ou o respectivo sémen, óvulos e embriões aquando da sua importação na Comunidade; que as informações constantes desses certificados constituem a base para o registo ou inscrição num registo ou livro genealógico da Comunidade;

Considerando que, em conformidade com o artigo 1º da Directiva 94/28/CE do Conselho, os animais reprodutores só podem ser importados se estiverem registados ou inscritos num registo ou livro genealógico mantido por uma instância constante de uma das listas referidas no artigo 3º da Directiva 94/28/CE do Conselho; que, no entanto, na pendência do estabelecimento de tais listas, é necessário passar certificados genealógicos e zootécnicos;

Considerando que as particularidades de cada espécie e dos respectivos sémen, óvulos e embriões exigem a elaboração de certificados específicos para reprodutores de raça pura, suínos reprodutores híbridos, fêmeas grávidas, sémen, óvulos e embriões;

Considerando que, na pendência da adopção de uma decisão nos termos do segundo travessão do artigo 5º da Directiva 94/28/CE do Conselho, só pode ser importado o sémen de animais que tenham sido submetidos a provas de *performance* e a uma apreciação do valor genético;

Considerando que alguns dos elementos relativos ao destinatário constam já dos certificados sanitários exigidos aquando da importação de animais, sémen, óvulos e embriões; que esses elementos não devem, portanto, constar dos certificados genealógicos e zootécnicos;

Considerando que o modelo e os dados a inscrever no certificado genealógico e zootécnico dos reprodutores, bem como dos respectivos sémen, óvulos e embriões, foram já estabelecidos, para as espécies em questão, pelas Decisões 86/404/CEE [2], 88/124/CEE [3], 89/503/CEE [4], 89/506/CEE [5], 90/258/CEE [6], 93/623/CEE [7] e 96/80/CE [8] da Comissão;

Considerando que as medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité zootécnico permanente,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1º

O certificado referido no segundo travessão do artigo 4º da Directiva 94/28/CE do Conselho deve ser estabelecido em conformidade:

— com o modelo constante do anexo I, no caso de reprodutores de raça pura das espécies bovina, suína, ovina ou caprina,

— com o modelo constante do anexo II, no caso de suínos reprodutores híbridos,

— com o documento de identificação previsto na Decisão 93/623/CEE, no caso de equídeos registados.

Artigo 2º

Além disso, caso se trate de fêmeas grávidas, os animais referidos no artigo 1º devem ser também acompanhados de um certificado conforme ao modelo constante do anexo III.

Artigo 3º

O certificado relativo ao sémen, referido no terceiro travessão do artigo 5º da Directiva 94/28/CE deve ser estabelecido em conformidade com o modelo constante do anexo IV.

Artigo 4º

O certificado relativo a óvulos, referido no segundo travessão do artigo 6º da Directiva 94/28/CE, deve ser estabelecido em conformidade com o modelo constante do anexo V.

[1] JO nº L 178 de 12. 7. 1994, p. 66.

[2] JO nº L 233 de 20. 8. 1986, p. 19.
[3] JO nº L 62 de 8. 3. 1988, p. 32.
[4] JO nº L 247 de 23. 8. 1989, p. 22.
[5] JO nº L 247 de 23. 8. 1989, p. 34.
[6] JO nº L 145 de 8. 6. 1990, p. 39.
[7] JO nº L 298 de 3. 12. 1993, p. 45.
[8] JO nº L 19 de 25. 1. 1996, p. 50.

Artigo 5.º

O certificado relativo a embriões, referido no segundo travessão do artigo 7º da Directiva 94/28/CE, deve ser estabelecido em conformidade com o modelo constante do anexo VI.

Artigo 6.º

Os dados constantes dos certificados previstos nos artigos 1º a 5º podem ser incluídos nos documentos que acompanham os animais, sémen, óvulos e embriões. Nesse caso, as autoridades devem certificar a inclusão dos dados nesses documentos mediante a seguinte declaração:

«O abaixo assinado certifica que os dados referidos na Decisão 96/510/CE constam dos presentes documentos».

Artigo 7.º

A presente decisão é aplicável a partir de 1 de Agosto de 1997.

Artigo 8.º

Os Estados-membros são os destinatários da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 18 de Julho de 1996.

Pela Comissão

Franz FISCHLER

Membro da Comissão

ANEXO I

CERTIFICADO GENEALÓGICO E ZOOTÉCNICO RELATIVO À IMPORTAÇÃO DE REPRODUTORES DE RAÇA PURA DAS ESPÉCIES BOVINA, SUÍNA, OVINA OU CAPRINA

1. Espécie (bovinos/suínos/ovinos/caprinos) (1)	2. Raça
3. Organismo que emite o certificado	
4. Nome e endereço da entidade que mantém o livro genealógico de origem no país terceiro	
5. Nome e endereço do criador	
6. Nome e endereço da organização ou associação de criação que mantém o livro genealógico da Comunidade em que o animal vai ser inscrito	
7. Nome e endereço da pessoa responsável pela inscrição ou registo do animal	
8. Nome do animal (facultativo)	9. Número de inscrição no livro genealógico original
10. Sistema de identificação (tatuagem, marca auricular, micro-pastilha, silhueta, etc.)	11. Número de identificação
12. Data de nascimento	13. Sexo
14. Ascendência	
Pai Número de inscrição no livro genealógico original	Avô Número de inscrição no livro genealógico original
	Avó Número de inscrição no livro genealógico original
Mãe Número de inscrição no livro genealógico original	Avô Número de inscrição no livro genealógico original
	Avó Número de inscrição no livro genealógico original
15. Todos os resultados dos controlos de *performances* e resultados actualizados da apreciação do valor genético disponíveis, com indicação do organismo que procedeu à apreciação, relativos ao animal em causa e aos seus pais e avós (2)	

Feito em ....., em .....

Assinatura .....

NOME EM MAIÚSCULAS E QUALIDADE DO SIGNATÁRIO

.....

(1) Riscar o que não interessa.
(2) Se necessário, acrescentar folhas.

ANEXO II

CERTIFICADO RELATIVO À IMPORTAÇÃO DE SUÍNOS REPRODUTORES HÍBRIDOS	
1. Organismo que emite o certificado	
2. Nome e endereço da entidade que mantém o registo de origem no país terceiro	
3. Nome e endereço do criador	
4. Nome e endereço da organização ou associação de criação que mantém o registo da Comunidade em que o animal vai ser inscrito	
5. Nome e endereço da pessoa responsável pelo registo do animal	
6. Nome (facultativo)	7. Número de registo no país terceiro
8. Sistema de identificação (tatuagem, marca auricular, micropastilha, etc.)	9. Número de identificação
10. Data de nascimento	11. Sexo
12. Tipo genético, linhagem	
Feito em ....., em ..... Assinatura ..... NOME EM MAIÚSCULAS E QUALIDADE DO SIGNATÁRIO	

ANEXO III

CERTIFICADO DE GRAVIDEZ

A. **Dados relativos ao macho dador**

1. Espécie	2. Raça/tipo genético
3. Organismo que emite o certificado	
4. Nome e endereço da entidade que mantém o livro genealógico de origem no país terceiro	
5. Nome (facultativo)	6. Número de registo original
7. Data de nascimento	8. Grupo sanguíneo (1)
9. Nome e endereço do criador	
10. Ascendência	
Pai (2) Número de inscrição no livro genealógico original	Avô (3) Número de inscrição no livro genealógico original
	Avó (3) Número de inscrição no livro genealógico original
Mãe (2) Número de inscrição no livro genealógico original	Avô (3) Número de inscrição no livro genealógico original
	Avó (3) Número de inscrição no livro genealógico original
11. Todos os resultados dos controlos de *performances* e resultados actualizados da apreciação do valor genético disponíveis, com a indicação do organismo que procedeu à apreciação, relativos ao animal em causa e aos respectivos pais e avós (2) (4)	

B. **Data da inseminação ou acasalamento**

Feito em ....., em .....

Assinatura .....

NOME EM MAIÚSCULAS E QUALIDADE DO SIGNATÁRIO

.....

(1) Ou outro método adequado aprovado em conformidade com a legislação comunitária; exigido apenas para bovinos, ovinos e caprinos.
(2) Desnecessário para os suínos híbridos.
(3) Desnecessário para equídeos e suínos híbridos.
(4) Se necessário, acrescentar folhas.

ANEXO IV

CERTIFICADO GENEALÓGICO E ZOOTÉCNICO RELATIVO À IMPORTAÇÃO DE SÉMEN DE BOVINOS REPRODUTORES DE RAÇA PURA, DE SUÍNOS REPRODUTORES E DE OVINOS OU CAPRINOS REPRODUTORES DE RAÇA PURA

A. **Dados relativos ao macho dador**

1. Espécie (bovinos/suínos/ovinos/caprinos) (1)	2. Raça/tipo genético
3. Organismo que emite o certificado	
4. Nome e endereço da entidade que mantém o livro genealógico de origem no país terceiro	
5. Nome e endereço do criador	
6. Nome (facultativo)	7. Número de registo original
8. Data de nascimento	9. Grupo sanguíneo (2)
10. Ascendência (3)	
Pai Número de inscrição no livro genealógico original	Avô Número de inscrição no livro genealógico original
	Avó Número de inscrição no livro genealógico original
Mãe Número de inscrição no livro genealógico original	Avô Número de inscrição no livro genealógico original
	Avó Número de inscrição no livro genealógico original
11. Todos os resultados dos controlos de *performances* e resultados actualizados da apreciação do valor genético disponíveis, com indicação do organismo que procedeu à apreciação, relativos ao animal em causa e aos repectivos pais e avós (3) (4)	
12. Fiabilidade de apreciação genética (só para os touros de aptidão leiteira) (pelo menos 0,5):	

Feito em ....., em .....

Assinatura .....

NOME EM MAIÚSCULAS E QUALIDADE DO SIGNATÁRIO

.....

(1) Riscar o que não interessa.
(2) Ou outro método adequado aprovado em conformidade com a legislação comunitária; exigido apenas para bovinos, ovinos e caprinos.
(3) Desnecessário para os suínos híbridos.
(4) Se necessário, acrescentar folhas.

CERTIFICADO GENEALÓGICO E ZOOTÉCNICO RELATIVO À IMPORTAÇÃO DE SÉMEN DE BOVINOS REPRODUTORES DE RAÇA PURA, DE SUÍNOS REPRODUTORES E DE OVINOS OU CAPRINOS REPRODUTORES DE RAÇA PURA

B. **Dados relativos ao sémen**

1. Sistema de identificação do sémen (cor, número, etc.)	2. Identificação do recipiente

3. Origem do sémen (endereço do centro de colheita de sémen)

4. Destino do sémen (nome e endereço do destinatário)

Identificação da palheta	Número de doses	Data da colheita

Feito em ....., em .....

Assinatura .....

NOME EM MAIÚSCULAS E QUALIDADE DO SIGNATÁRIO

.....

ANEXO V

CERTIFICADO GENEALÓGICO E ZOOTÉCNICO RELATIVO À IMPORTAÇÃO DE ÓVULOS DE BOVINOS REPRODUTORES DE RAÇA PURA, DE SUÍNOS REPRODUTORES E DE OVINOS OU CAPRINOS REPRODUTORES DE RAÇA PURA

A. **Dados relativos à fêmea dadora**

1. Espécie (bovinos/suínos/ovinos/caprinos) (1)	2. Raça/tipo genético
3. Organismo que emite o certificado	
4. Nome e endereço da entidade que mantém o livro genealógico de origem no país terceiro	
5. Nome e endereço do criador	
6. Nome (facultativo)	7. Número de registo original
8. Data de nascimento	9. Grupo sanguíneo (2)
10. Ascendência (3)	
Pai Número de inscrição no livro genealógico original	Avô Número de inscrição no livro genealógico original
	Avó Número de inscrição no livro genealógico original
Mãe Número de inscrição no livro genealógico original	Avô Número de inscrição no livro genealógico original
	Avó Número de inscrição no livro genealógico original
11. Todos os resultados dos controlos de *performances* e resultados actualizados da apreciação do valor genético disponíveis, com indicação do organismo que procedeu à apreciação, relativos ao animal em causa e aos respectivos pais e avós (3) (4)	

Feito em ....., em .....

Assinatura .....

NOME EM MAIÚSCULAS E QUALIDADE DO SIGNATÁRIO

.....

(1) Riscar o que não interessa.
(2) Ou outro método adequado aprovado em conformidade com a legislação comunitária; exigido apenas para bovinos, ovinos e caprinos.
(3) Desnecessário para os suínos híbridos.
(4) Se necessário, acrescentar folhas.

CERTIFICADO GENEALÓGICO E ZOOTÉCNICO RELATIVO À IMPORTAÇÃO DE ÓVULOS DE BOVINOS REPRODUTORES DE RAÇA PURA, DE SUÍNOS REPRODUTORES E DE OVINOS OU CAPRINOS REPRODUTORES DE RAÇA PURA

B. **Dados relativos aos óvulos**

1. Sistema de identificação dos óvulos (cor, número, etc.)	2. Identificação do recipiente

3. Origem dos óvulos (endereço da equipa de colheita de óvulos)

4. Destino dos óvulos (nome e endereço do destinatário)

Identificação da palheta	Número de óvulos por palheta	Data da colheita

Feito em ....., em .....

Assinatura.....

NOME EM MAIÚSCULAS E QUALIDADE DO SIGNATÁRIO

.....

ANEXO VI

CERTIFICADO GENEALÓGICO E ZOOTÉCNICO RELATIVO À IMPORTAÇÃO DE EMBRIÕES DE BOVINOS REPRODUTORES DE RAÇA PURA, DE SUÍNOS REPRODUTORES E DE OVINOS OU CAPRINOS REPRODUTORES DE RAÇA PURA

A. **Dados relativos ao macho dador**

1. Espécie (bovinos/suínos/ovinos/caprinos) (1)	2. Raça/tipo genético
3. Organismo que emite o certificado	
4. Nome e endereço da entidade que mantém o livro genealógico de origem no país terceiro	
5. Nome e endereço do criador	
6. Nome (facultativo)	7. Número de registo original
8. Data de nascimento	9. Grupo sanguíneo (2)
10. Ascendência (3)	
Pai Número de inscrição no livro genealógico original	Avô Número de inscrição no livro genealógico original
	Avó Número de inscrição no livro genealógico original
Mãe Número de inscrição no livro genealógico original	Avô Número de inscrição no livro genealógico original
	Avó Número de inscrição no livro genealógico original
11. Todos os resultados dos controlos de *performances* e resultados actualizados da apreciação do valor genético disponíveis, com indicação do organismo que procedeu à apreciação, relativos ao animal em causa e aos respectivos pais e avós (3) (4)	

Feito em ....., em .....

Assinatura .....

NOME EM MAIÚSCULAS E QUALIDADE DO SIGNATÁRIO

.....

(1) Riscar o que não interessa.
(2) Ou outro método adequado aprovado em conformidade com a legislação comunitária; exigido apenas para bovinos, ovinos e caprinos.
(3) Desnecessário para os suínos híbridos.
(4) Se necessário, acrescentar folhas.

CERTIFICADO GENEALÓGICO E ZOOTÉCNICO RELATIVO À IMPORTAÇÃO DE EMBRIÕES DE BOVINOS REPRODUTORES DE RAÇA PURA, DE SUÍNOS REPRODUTORES E DE OVINOS OU CAPRINOS REPRODUTORES DE RAÇA PURA

B. **Dados relativos à fêmea dadora**

1. Espécie (bovinos/suínos/ovinos/caprinos) (1)	2. Raça/tipo genético
3. Organismo que emite o certificado	
4. Nome e endereço da entidade que mantém o livro genealógico de origem no país terceiro	
5. Nome e endereço do criador	
6. Nome (facultativo)	7. Número de registo original
8. Data de nascimento	9. Grupo sanguíneo (2)
10. Ascendência (3)	
Pai Número de inscrição no livro genealógico original	Avô Número de inscrição no livro genealógico original
	Avó Número de inscrição no livro genealógico original
Mãe Número de inscrição no livro genealógico original	Avô Número de inscrição no livro genealógico original
	Avó Número de inscrição no livro genealógico original
11. Todos os resultados dos controlos de *performances* e resultados acutalizados da apreciação do valor genético disponíveis, com indicação do organismo que procedeu à apreciação, relativos ao animal em causa e aos respectivos pais e avós (3) (4)	

Feito em ....., em .....

Assinatura .....

NOME EM MAIÚSCULAS E QUALIDADE DO SIGNATÁRIO

.....

(1) Riscar o que não interessa.
(2) Ou outro método adequado aprovado em conformidade com a legislação comunitária; exigido apenas para bovinos, ovinos e caprinos.
(3) Desnecessário para os suínos híbridos.
(4) Se necessário, acrescentar folhas.

CERTIFICADO GENEALÓGICO E ZOOTÉCNICO RELATIVO À IMPORTAÇÃO DE EMBRIÕES DE BOVINOS REPRODUTORES DE RAÇA PURA, DE SUÍNOS REPRODUTORES E DE OVINOS OU CAPRINOS REPRODUTORES DE RAÇA PURA

C. **Dados relativos ao(s) embrião(ões)**

1. Sistema de identificação dos embriões (cor, número, etc.)	2. Identificação do recipiente

3. Origem do(s) embrião(ões) (endereço da equipa de colheita de embriões)

4. Destino do(s) embrião(ões) (nome e endereço do destinatário)

Identificação da palheta	Número de embriões por palheta	Data da colheita

Feito em ....., em .....

Assinatura .....

NOME EM MAIÚSCULAS E QUALIDADE DO SIGNATÁRIO

.....